



PORTARIA N.º 028/2022

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o  
art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CELIO  
EVARISTO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**,  
regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo  
do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis,  
lotado na Secretaria de Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022  
de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE  
DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

*Ardeomarul*  
*Nº 2016* *19-2016-202*  
*08* *03* *2022*



## TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

**EMPOSSADO (A): CELIO EVARISTO DE OLIVEIRA**

**CPF: 615.454.069-87**

**CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

**CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-05**

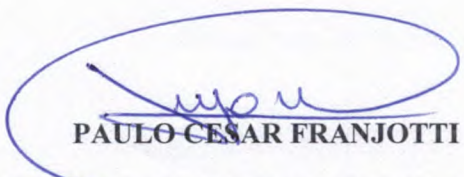
**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

As 01 dias do mês de Março de 2022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 028/2022** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

\_\_\_\_\_  
Empossado (a)

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**Secretaria Municipal de Administração**

(213) 04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Mun. Plan., Desenv. Econ. e Turismo

Fonte do Recurso: 0.1.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 26/03/2022 à 26/03/2023.

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

**Licitacao****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

**OBJETO: "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa, cozinha e gás engarrafado, em atendimento às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência."****Vencedores:****C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**Valor do fornecedor: **R\$ 13.330,00** (treze mil, trezentos e trinta reais).**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Valor do Fornecedor: **R\$ 23.786,00** (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais).**D. CAETANO LTDA**Valor do Fornecedor: **R\$ 2.461,00** (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).**G DOS SANTOS NOGUEIRA 04208505117**Valor do Fornecedor: **R\$ 435.60** (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**GUERREIRO & CIA LTDA**Valor do Fornecedor: **R\$ 23.669,10** (vinte e três mil, Seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).**VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME**Valor do Fornecedor: **R\$ 75.482,00** (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).**VALERIA APARECIDA MORTENE – ME**Valor do Fornecedor: **R\$ 76.300,65** (setenta e seis mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos).**VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME**Valor do Fornecedor: **R\$ 40.265,30** (quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**VBR SOCOLOSKI – SUPERMERCADO EIRELI – ME**Valor do Fornecedor: **R\$ 301,00** (trezentos e um reais).**Valor Global da Licitação: R\$ 256.030,65** (duzentos e cinquenta e seis mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Japorã/MS, 07 de março de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES LOPES**

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 005/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 07 de março de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 028/2022****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CELIO EVARISTO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022 de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 027/2022****"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido **RICARDO VELOSO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, TNS-06**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo